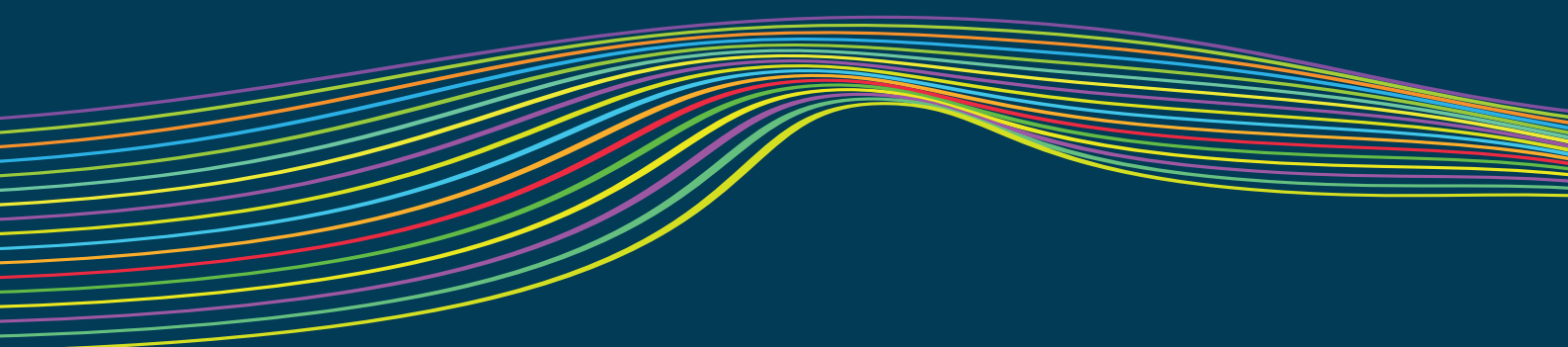


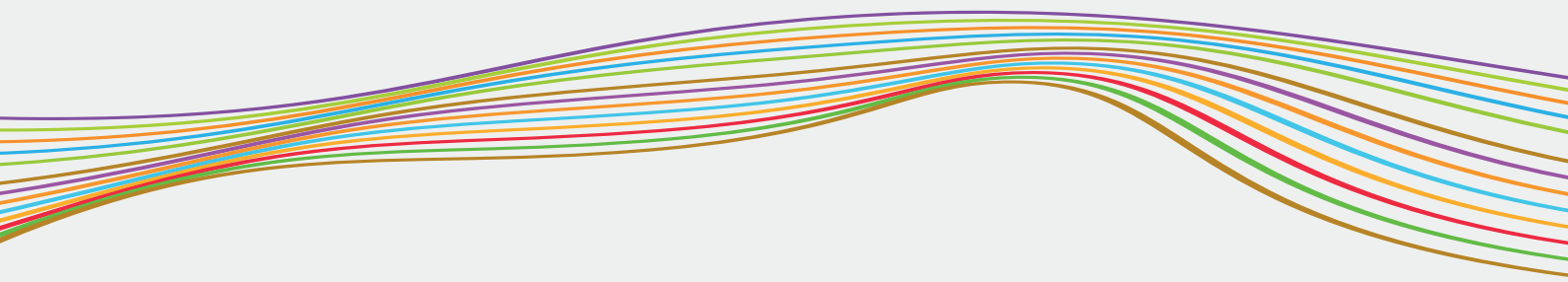
ENTIDADE REGULADORA
DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS
ENERGY SERVICES
REGULATORY AUTHORITY



ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS



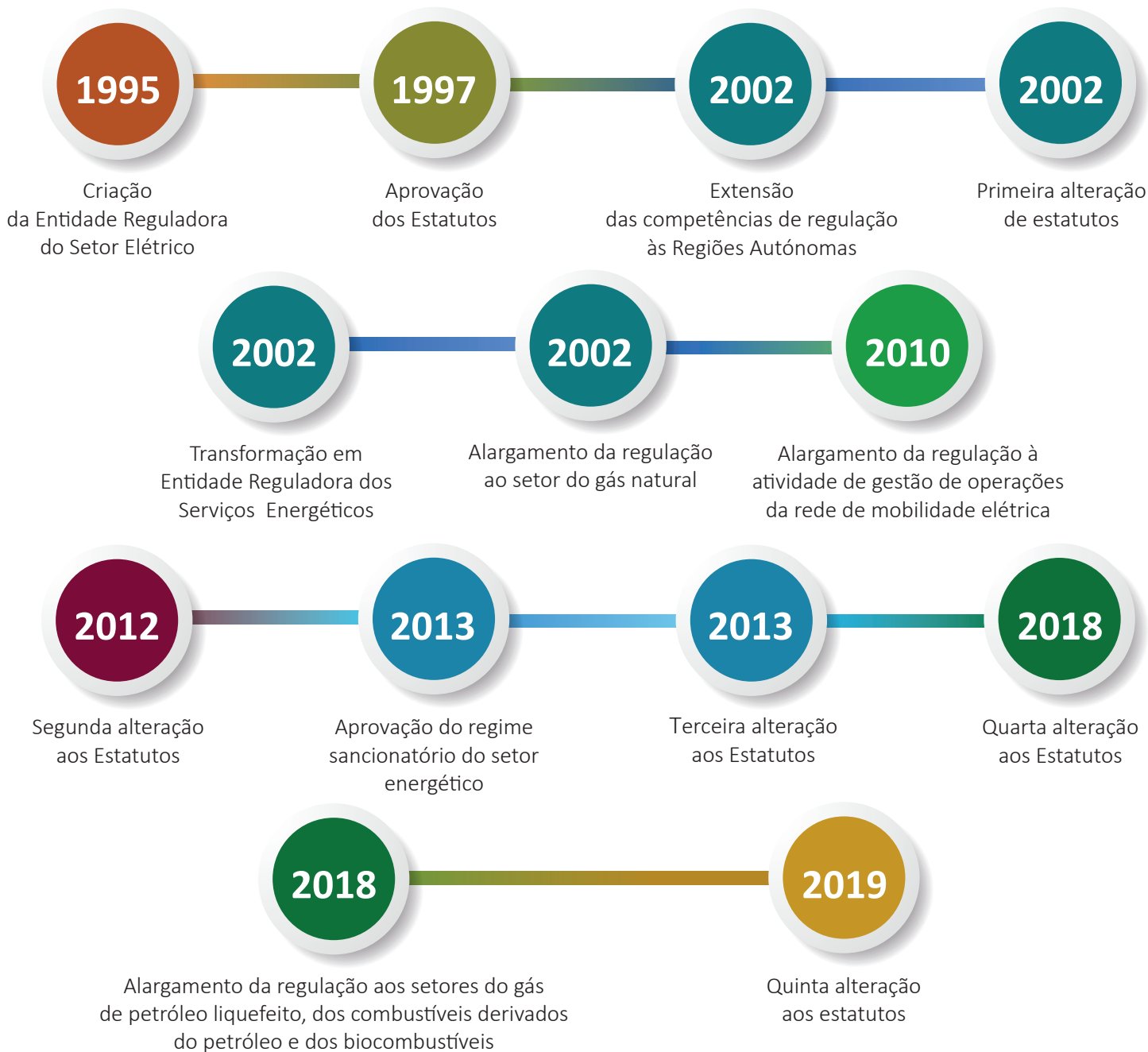
PT



QUEM SOMOS

A Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) regula os setores da eletricidade, do gás natural e do gás de petróleo liquefeito (GPL) em todas as suas categorias, nomeadamente engarrafado, canalizado e a granel, combustíveis derivados do petróleo e biocombustíveis, bem como a atividade de gestão de operações da rede de mobilidade elétrica.

PERCURSO



Natureza

Pessoa coletiva de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira, de autonomia de gestão, de independência orgânica, funcional e técnica e de património próprio. Tem a natureza de entidade administrativa independente.

Regime

A ERSE rege-se pelo disposto no regime de enquadramento das entidades reguladoras, na legislação setorial, nos seus Estatutos, nos seus regulamentos internos e, supletivamente, no que respeita à sua gestão financeira e patrimonial, pelo regime jurídico aplicável às entidades públicas empresariais.

Independência

A ERSE goza de independência orgânica, funcional e técnica, não estando sujeita a superintendência ou a tutela governamental.

Poderes

A ERSE tem poderes de regulação, regulamentação, supervisão, fiscalização e sancionatórios.

Atribuições e competências

As atribuições da ERSE estão previstas nos seus Estatutos. Com vista à prossecução dessas atribuições, as competências da ERSE são de natureza regulamentar, de regulação e supervisão, consultiva, sancionatória e de arbitragem.

MISSÃO, VISÃO E VALORES



Regular os setores da eletricidade, do gás natural, dos gases de petróleo liquefeito, dos combustíveis derivados do petróleo, dos biocombustíveis e da atividade de gestão de operações da rede de mobilidade elétrica em defesa do interesse público e proteger os direitos e os interesses dos consumidores presentes e futuros.



Criar valor para a sociedade através de uma regulação do setor energético independente, transparente e sustentável, da dinamização da eficiência dos mercados e do reforço da confiança dos consumidores.

MISSÃO, VISÃO E VALORES

Os valores refletem o código de conduta pelo qual a ERSE se rege para prosseguir a sua missão de acordo com a visão que escolheu, marcando a sua personalidade enquanto instituição.



O Conselho de Administração é o órgão responsável pela definição, orientação, condução e acompanhamento das atividades e serviços. É um órgão colegial composto por um presidente e dois vogais, designados por resolução do Conselho de Ministros, após parecer da Comissão de Recrutamento e Seleção da Administração Pública e de uma audição na comissão competente da Assembleia da República, para exercer um mandato com a duração de seis anos, não imediatamente renovável.

A ERSE tem três conselhos consultivos, todos órgãos colegiais compostos pelos membros previstos nos Estatutos da ERSE, designados de acordo com as regras estabelecidas no Regulamento n.º 628/2019, de 9 de agosto, por um período de três anos, renovável. Cada conselho é presidido por uma personalidade de reconhecido mérito e independência designada pelo membro do Governo responsável pela área da energia:

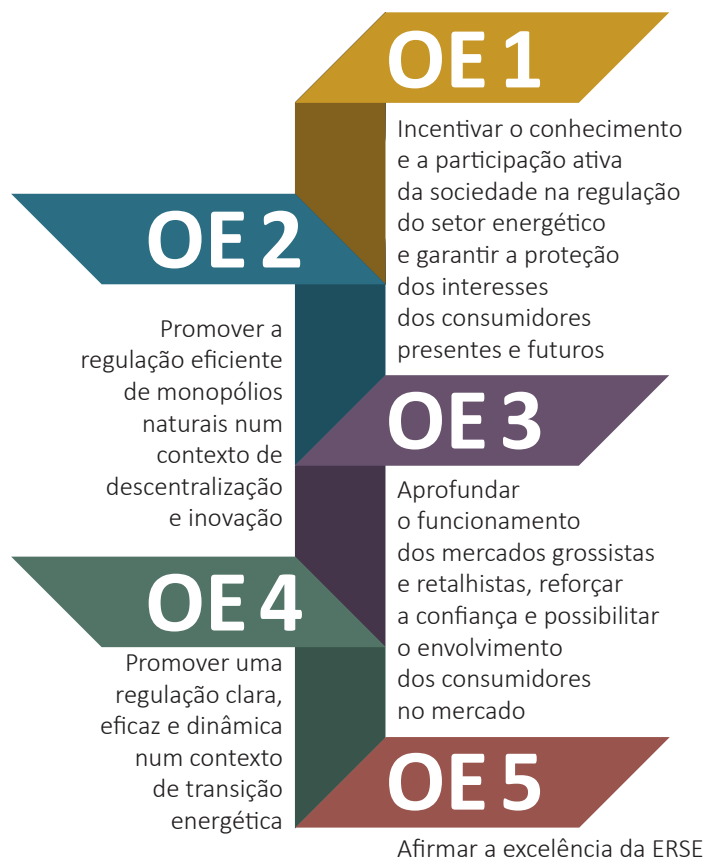
- **Conselho Consultivo** - órgão de consulta na definição das linhas gerais de atuação e nas deliberações adotadas pelo Conselho de Administração, competindo-lhe emitir parecer (não vinculativo) sobre as matérias previstas nos estatutos, formular recomendações e promover trabalhos de interesse para os setores regulados. Funciona em plenário ou em secções (secção do setor elétrico e secção do setor do gás natural).
- **Conselho Tarifário** - órgão consultivo para as funções da ERSE relativas a tarifas e preços, competindo-lhe emitir parecer (não vinculativo) sobre a aprovação e revisão dos regulamentos tarifários e sobre a fixação de tarifas e preços. Funciona em plenário ou em secções (secção do setor elétrico e secção do setor do gás natural).

- **Conselho para os Combustíveis** - órgão consultivo para o exercício das funções no âmbito dos setores do gás de petróleo liquefeito (GPL) em todas as suas categorias (nomeadamente, engarrafado, canalizado e a granel), dos combustíveis derivados do petróleo e dos biocombustíveis. Funciona em plenário ou em secções (secção dos setores dos combustíveis derivados do petróleo e dos biocombustíveis e secção do setor do gás de petróleo liquefeito).

O **Fiscal Único** é o órgão responsável pelo controlo da legalidade e mérito da gestão financeira e patrimonial e de consulta do Conselho de Administração nesse domínio. É designado por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da energia, para um mandato de quatro anos, não renovável.

ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS 2019-2022

Para cumprir a missão de regulação dos setores energéticos em defesa do interesse público e dos direitos e interesses dos consumidores presentes e futuros, a ERSE avaliou as tendências e desafios que se perspetivam e estabeleceu cinco Orientações Estratégicas (OE) para guiar a sua ação no quadriénio 2019-2022.



O QUE FAZEMOS

Regulação

Atuação *ex ante*, através da fixação de normas de atuação dos agentes e operadores do mercado. Cabe à ERSE fixar anualmente as tarifas de acesso às redes e os preços regulados de eletricidade e gás natural. Em cada período regulatório – de quatro anos, no gás natural, e de três anos, na eletricidade – a ERSE determina quais são os parâmetros regulatórios a que as tarifas e preços anuais devem obedecer.

Regulamentação

Aprovação de regulamentos necessários ao desempenho das suas atribuições e destinados à aplicação da legislação que disciplina a organização e o funcionamento dos setores regulados.

Supervisão

Atuação *ex post*, associada à verificação das práticas e comportamentos dos agentes e da sua conformidade com os princípios legais e regulamentares.

Fiscalização

Verificação das práticas seguidas pelos operadores regulados, garantindo o cumprimento das disposições legais e regulamentares, das obrigações de serviço público e dos padrões de qualidade de serviço.

Sancionatório

Processamento e punição de infrações no âmbito do Sistema Elétrico Nacional e do Sistema Nacional de Gás.

O QUE FAZEMOS

Consultivo

Emissão de pareceres destinados aos tribunais ou a entidades da administração pública, pronúncia sobre iniciativas legislativas ou outras respeitantes às suas atribuições no âmbito dos setores regulados, a pedido do Governo e da Assembleia da República.

Transparência e Comunicação

Procedimentos utilizados no processo de decisão regulatória e das ações de esclarecimento dos interessados no setor energético e das iniciativas de comunicação.

Cooperação regulatória

Colaboração com outros reguladores, em especial com a Autoridade da Concorrência e a Comissão do Mercado dos Valores Mobiliários, com vista à partilha de melhores práticas de regulação e à tomada de posição conjunta sobre desenvolvimentos dos setores regulados.

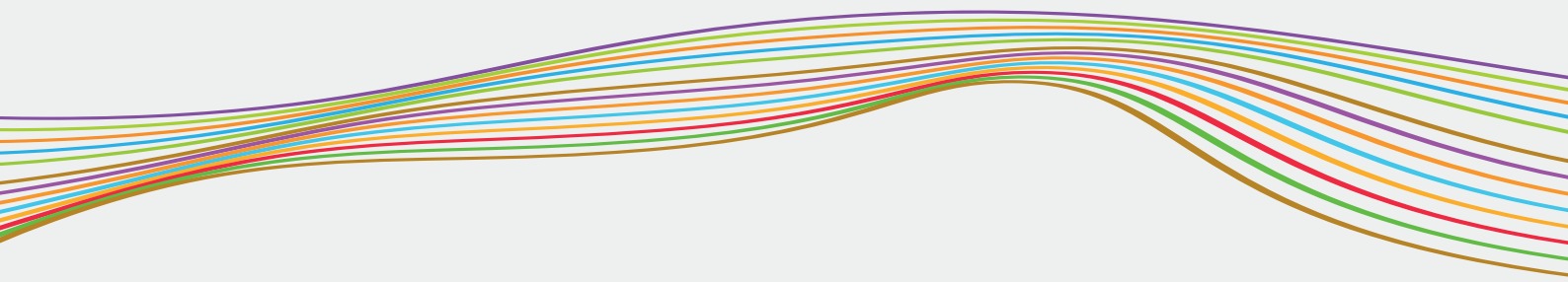
Relações internacionais

Acompanhamento das atividades de entidades reguladoras congéneres e das experiências internacionais de regulação. A nível europeu, integra o ACER (Agência de Cooperação dos Reguladores de Energia), o CEER (Conselho Europeu de Reguladores da Energia), o MIBEL (Mercado Ibérico de Eletricidade) e o MIBGAS (Mercado Ibérico de Gás Natural). Também integra outros relevantes fóruns internacionais: a OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico), a ARIAE (Associação Ibero-Americana de Entidades Reguladoras da Energia), o MEDREG (Associação de Reguladores de Energia do Mediterrâneo) e a RELOP (Associação de Reguladores de Energia dos Países de Língua Oficial Portuguesa).

ENERGY SERVICES REGULATORY AUTHORITY

A decorative graphic at the bottom of the page consisting of multiple thin, wavy lines in various colors (purple, green, blue, yellow, red, orange) that flow across the width of the page.

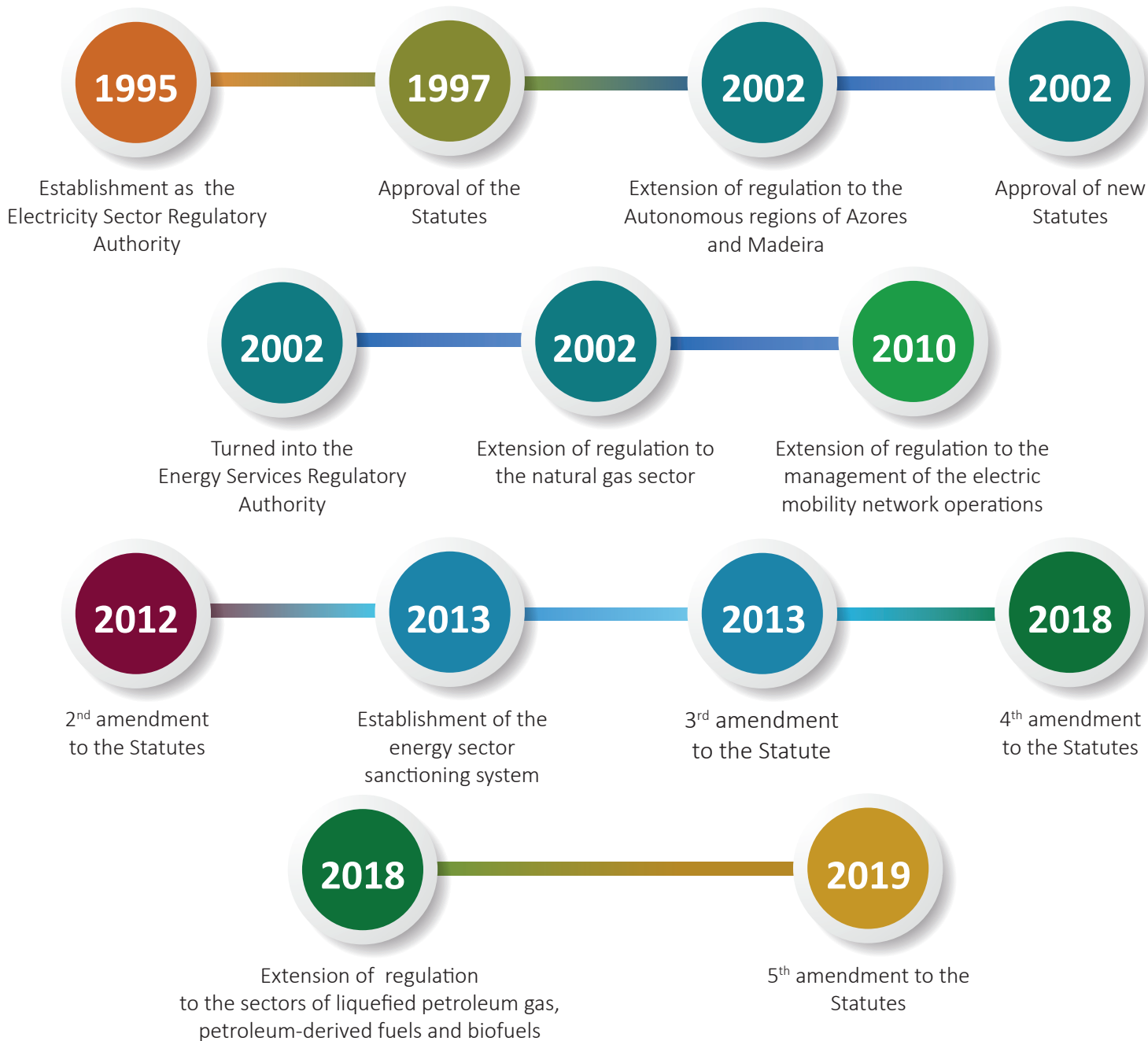
EN



ABOUT US

ERSE's (Energy Services Regulatory Authority) purpose is to regulate, throughout the national territory, the electricity, natural gas, liquefied petroleum gas (LPG) in all categories, petroleum-derived fuels and biofuels sectors, and the management of the electric mobility network operations.

ROUTE



HIGHLIGHTS

Nature

ERSE is a legal person governed by public law, endowed with administrative and financial autonomy, management autonomy, organisational, operational and technical independence, as well as its own assets. It has the nature of an independent administrative body.

Legal framework

ERSE is governed by the framework law of independent administrative entities, sector-specific legislation, its Statutes, its rules of procedure, and additionally, as far as its financial and asset management is concerned, by the legal system that applies to corporate public bodies.

Independence

ERSE enjoys organisational, functional and technical independence and is not subject to government oversight.

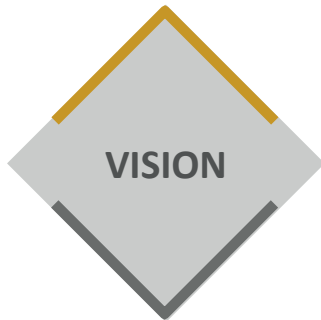
Responsibilities, tasks and powers

ERSE's tasks are provided for in its Statutes. In order to performing its tasks, ERSE's competences are of an implementing, regulatory and supervisory, advisory, sanctioning and arbitrating nature.

MISSION, VISION AND VALUES



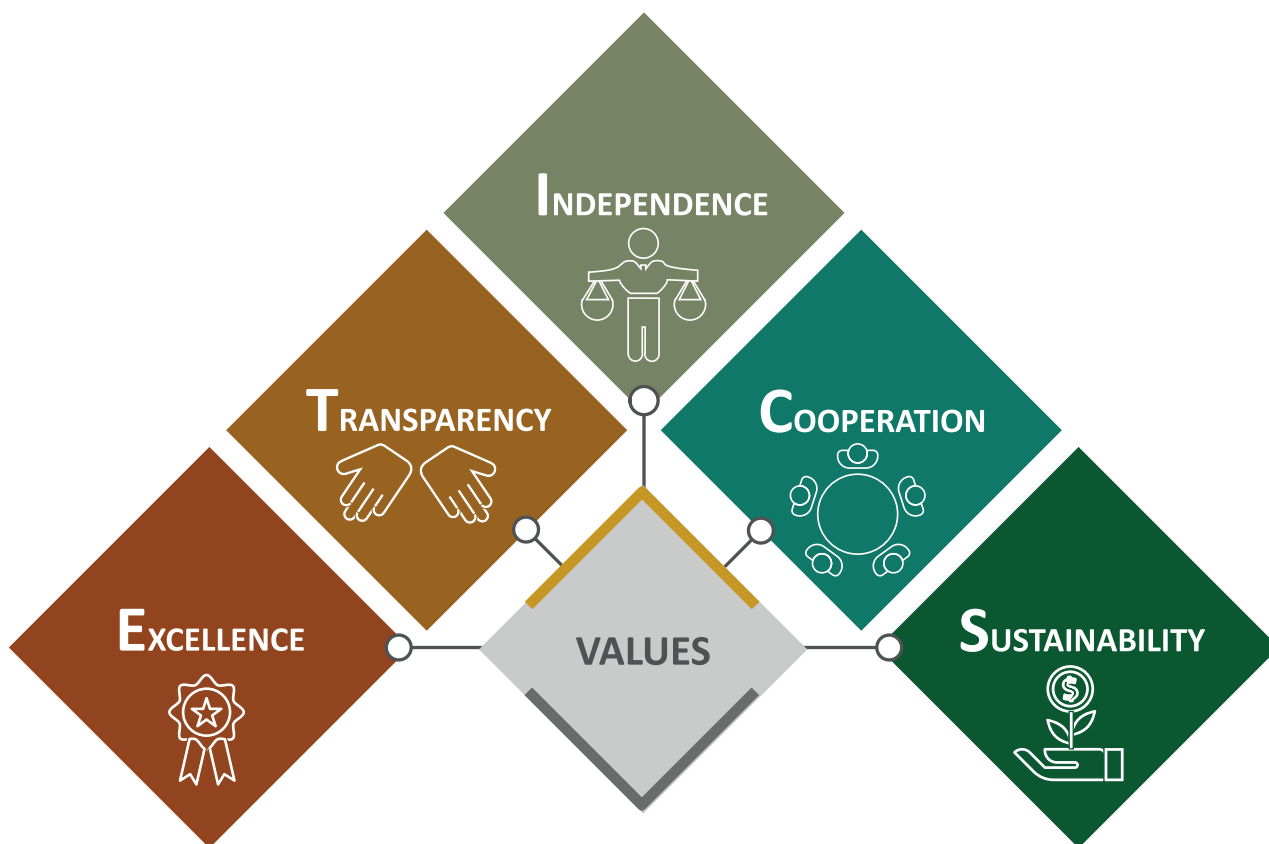
To regulate electricity, natural gas, liquefied petroleum gas, oil derivatives fuels and biofuels sectors as well as the management of the electric mobility network operations, in defense of the public interest and to protect the rights and interests of energy consumers.



To create value for society through an independent, transparent and sustainable regulation of the energy sector, by promoting the efficiency of the markets and by strengthening consumer confidence.

MISSION, VISION AND VALUES

The organisation's values reflect the code of conduct by which ERSE is governed, in order to pursue its mission in line with its vision, shaping ERSE's personality as an institution.



BODIES

The **Board of Directors** is the collegiate body responsible for defining, guiding, conducting and monitoring ERSE's activities and services, as well as for representing ERSE. It comprises a Chair and two other Board members, appointed by resolution of the Council of Ministers for a six-year term of office, which may not be immediately renewed.

ERSE has **three advisory councils**, all collegiate bodies composed of the representatives provided for in the ERSE Statutes, designated for a period of three years, renewable. Each council is chaired by a person of recognised standing and independence appointed by order of the member of the Government responsible for energy.

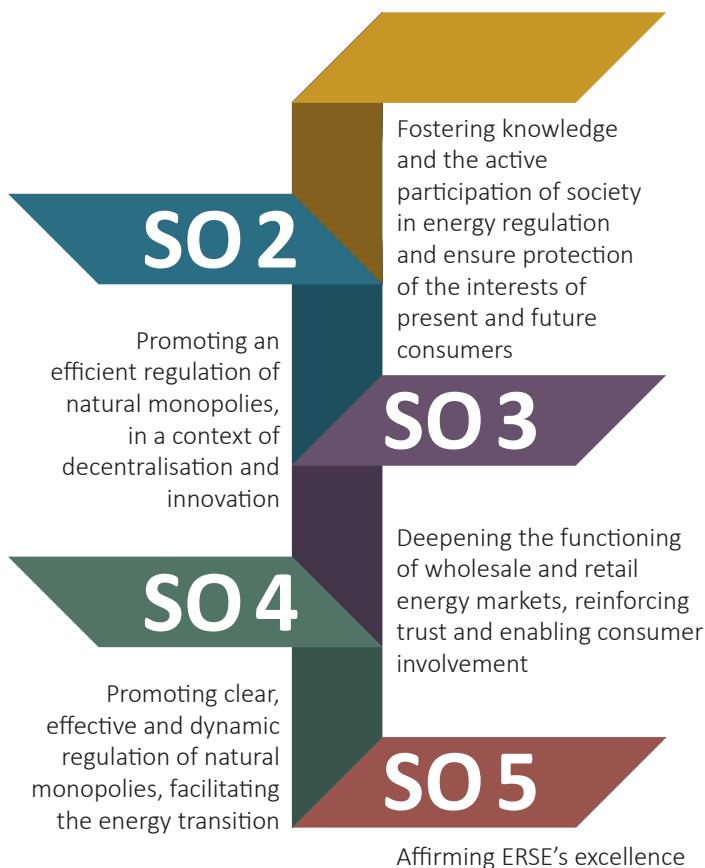
- The **Advisory Council** provides a forum for consultation on the definition of ERSE's broad lines of action and deliberations taken by the Board of Directors. It is incumbent on the Advisory Council to deliver (non-binding) opinions on matters provided for in ERSE's Statutes, to make recommendations and to foster work of interest for regulated sectors. It works in plenary or in sections (electricity section and natural gas section).

- The **Tariff Council** is a specific forum for consultation on tasks assigned to ERSE in the scope of tariffs and prices. It is incumbent on the Tariff Council to deliver (non-binding) opinions on the approval and review of tariffs regulations, as well as on the establishment of tariffs and prices. It works in plenary or in sections (electricity section and natural gas section).
- The **Fuels Council** provides a specific forum for consultation on the performance of duties assigned to ERSE in the scope of the sectors of liquefied petroleum gas (LPG) in all its categories, namely bottled, piped or bulk LPG, as well as of petroleum-derived fuels and biofuels. It is incumbent on the Fuels Council to deliver (non-binding) opinions on issues that are common to these sectors, in particular of a regulatory nature, that are submitted to it by the Board of Directors. It works in plenary or in sections (liquefied petroleum gas sector section and petroleum-derived fuel and biofuel section).

The **Statutory Auditor** is the body of ERSE responsible for monitoring the legality and merit of ERSE's financial and asset management, as well as for advising the Board of Directors in these areas. The Statutory Auditor is appointed among chartered accountants or audit firms, by order of members of the Government responsible for energy and for finance, for a non-renewable four-year term of office. ↗

STRATEGIC ORIENTATIONS 2019-2022

Keeping in mind ERSE's mission, as well as the trends and challenges that are expected to arise, ERSE established five Strategic Orientations (SO) to guide its actions during the 2019-2022 period.



WHAT WE DO

Regulation

Ex ante performance, through the setting of performance standards for market agents and operators. ERSE is responsible for setting network access tariffs and regulated electricity and natural gas prices on an annual basis. In each regulatory period – four years for natural gas and three years for electricity – ERSE determines which are the regulatory parameters with which tariffs and annual prices must comply.

Codes

ERSE has the power to draw up and approve regulations as required for the performance of its tasks, that are intended to implement legislation governing the organisation and operation of sectors that are subject to regulation for which this Authority is responsible.

Supervision

Ex post performance, associated with the verification of the agents' practices and behaviour and their compliance with legal and regulatory principles, public service obligations and quality of service standards.

Sanctions

Processing and punishment of infractions within the scope of the National Electricity System and the National Gas System.

WHAT WE DO

Advice

Issuing opinions for government entities or the courts or, in particular on matters of a regulatory nature and giving its opinion on legislative or other initiatives concerning its tasks within the regulated sectors, at the request of the Government and the Assembly of the Republic.

Transparency and Communication

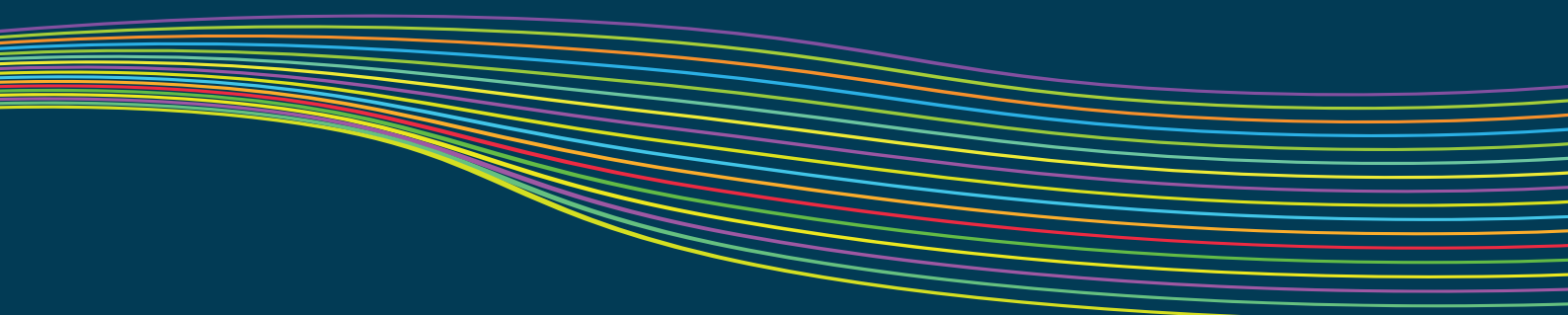
Procedures used in the regulatory decision-making process and in the clarification actions with those interested in the energy sector and communication initiatives.

Regulatory cooperation

Collaboration with other regulators, in particular with the Competition Authority and the Securities Market Commission, with a view to sharing best regulatory practices and taking a joint position on developments in the regulated sectors.

International relations

Participation in the activities of related regulatory bodies and international regulatory experiences. At european level, it is a member of ACER (Agency for the Cooperation of Energy Regulators), CEER (Council of European Energy Regulators) and the Iberian Energy Market (Iberian Electricity Market – MIBEL and Iberian Gas Market – MIBGAS). It is also a member of other relevant international forums: the OECD (Organization for Economic Cooperation and Development), ARIAE (Ibero-American Energy Regulators' Association), MEDREG (Mediterranean Energy Regulators) and RELOP (Portuguese-speaking Energy Regulators' Association).



Rua Dom Cristóvão da Gama, 1 – 3.º
1400 – 113 Lisboa

Telefone: 213 033 200
Fax: 213 033 201
e-mail: erse@erse.pt
www.erse.pt